Decisão Administrativa

Processo Licitatório n°..........10/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 04/2022

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário
Municipal;

Considerando que o presente processo atende os
requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de
contabilidade;

Resolve:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para especializada em serviços de monitoramento.

Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **F.S.A. SUL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO**, inscrita no CNPJ sob n° 28.593.361/0001-08, localizada na Rua Leorindo Cavichiolli, n° 505, bairro São Cristóvão, CEP 99.952-000, no Município de Tapejara-RS, pelo valor de **R\$ 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais) sendo esse valor pago mensalmente por 12 meses, totalizando ao final R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de fevereiro de 2022.

João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal